



APOIO ao Projeto de Lei n.º 3.389/2023, do ex-deputado Luiz Antônio Corrêa (PP-RJ), que altera a Lei n.º 9.503/1997, para dispor sobre iluminação em locais destinados à travessia de pedestres.

Considerando que tramita na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei n.º 3.389/2023, do ex-Deputado Luiz Antônio Corrêa (PP-RJ), que altera a Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, para dispor sobre iluminação em locais destinados à travessia de pedestres;

Considerando que a iluminação adequada em locais de travessia de pedestres é essencial para garantir a segurança dos cidadãos, prevenindo acidentes e atropelamentos durante a noite e em condições de visibilidade reduzida;

Considerando que a falta de iluminação adequada em áreas de travessia de pedestres é uma das principais causas de acidentes de trânsito envolvendo essa população. Este projeto de lei tem o potencial de reduzir significativamente o número de incidentes e salvar vidas;

Considerando que uma iluminação adequada não só beneficia pedestres em geral, mas também é particularmente importante para os idosos, as pessoas com deficiência visual, bem como as com necessidades especiais, uma vez que torna o trânsito compreensível para todos; e

Considerando ainda que incentivar o uso seguro e acessível do espaço viário por pedestres está alinhado com os princípios da mobilidade sustentável, que visam reduzir a dependência de veículos motorizados, a poluição do ar e ainda, melhorar a qualidade de vida nas cidades,



**Apresentamos** à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei n.º 3.389/2023, do ex-deputado Luiz Antônio Corrêa (PP-RJ), que altera a Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, para dispor sobre iluminação em locais destinados à travessia de pedestres, dando-se ciência desta deliberação ao seu autor via bancada do PP na Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, em 07 de novembro de 2023.

**EDICARLOS VIEIRA**  
Edicarlos Vetor Oeste